



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	80\$
A 2.ª série		120\$	70\$
A 3.ª série		120\$	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 38 974—Isenta de direitos de importação 658 t de carne de gado bovino, congelada, de origem argentina, destinadas à Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

Ministério da Economia:

Nova tabela de preços para os papéis.

Declaração de ter sido determinado que fique dependente de licença, em substituição do actual verbete estatístico, a exportação de manteiga para o ultramar português.

Declaração de ter sido dispensada da apresentação de licença a exportação para o ultramar português de quantidades de azeite até ao limite máximo de 30 l, transportadas por pessoas que se ausentem do País.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 24 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Reformatório da Guarda

Artigo 344.º «Despesas de comunicações»:

N.º 3) «Transportes»:

Da alínea a) «De internados e pessoal que os acompanha» — 354\$40

Para a alínea b) «Outras despesas» + 354\$40

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Outubro de 1952.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 38 974

Atendendo ao que foi exposto pelo Ministério da Economia;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ficam isentas de direitos de importação 658 t de carne de gado bovino, congelada, de origem argentina, destinadas à Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

§ único. A isenção concedida por este decreto reporta-se à data da importação da primeira partida, chegada ao porto de Lisboa pelo vapor *Monte Údala*, sob a contramarca fiscal 3 149/52.

Art. 2.º A alteração do preço estabelecido para a venda ao público consumidor em relação à carne que beneficiar da isenção concedida no artigo anterior acarretará a liquidação dos direitos de importação para toda a remessa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Outubro de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar—João Pinto da Costa Leite—Fernando dos Santos Costa—Joaquim Trigo de Negreiros—Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—Artur

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 11 de Outubro de 1952, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de saúde pública

Artigo 118.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» — 15.000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 15.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 38 586, de 29 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 22 do actual, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1952.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches
Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo
Arsénio Virissimo Cunha — José Frederico do Casal
Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues —

Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de
Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José
Soares da Fonseca.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

4.ª Repartição

Nos termos do n.º 12.º da Portaria n.º 13 579, de 22 de Junho de 1951, e da Portaria n.º 14 139, de 25 de Outubro de 1952, publica-se a nova tabela de preços para os papéis, homologada por despacho ministerial de 27 de Outubro de 1952:

Tipo de papel	Referência	Peso	Grau de colagem	Acabamento	Cor	Aspecto à transparência	Preço Fábrica
Máquina de escrever	MA	50	50	A	1	VF, VEF	12\$80
	MA	50	50	A	3 a 5	VF, VEF	13\$40
	MA	50	50	A	6 e 7	VF, VEF	13\$80
	MAA	60, 70	50	A	1	VF, VEF	12\$70
	MAA	60, 70	50	A	3 a 5	VF, VEF	13\$30
Registo	MAA	60, 70	50	A	6 e 7	VF, VEF	13\$70
	RA	90, 100, 120	50	A	1	S/	12\$80
Almaço	AA	100	50	A	1	VF	13\$10
	AA	100	50	A	5	VF	13\$70
Desenho	DA	90, 120	40	A	1	S/	12\$80
	EA	50	50	C	1	S/	12\$60
Escrita comum	EAA	65, 75, 90	50	C	1	S/	12\$40
	EB	50	50	C	2	S/	11\$40
	EBB	60, 70, 80	50	C	2	S/	11\$30
	EC	55, 65, 75	50	C	2	S/	10\$20
	SVA	25	40	S/	1	S/	18\$10
Segundas vias	SVAA	25	40	S/	3 a 5	S/	18\$70
	SVAA	25	40	S/	6	S/	19\$10
	SCA	50	40	F	2	S/	9\$00
Sobrescritos comerciais	SCA	50	40	F	3 a 5	S/	9\$50
	SCAA	60, 70	40	F	2	S/	8\$90
	SCAA	60, 70	40	F	3 a 5	S/	9\$40
	KA	30	30	F	2	S/	10\$90
Kraft	KA	45	30	F	2	S/	10\$30
	KAA	60, 90, 110	30	F	2	S/	10\$00
	TRA	50	30	S/	2	S/	9\$60
	TRA	50	30	S/	3 a 5	S/	10\$20
	TRA.	50	30	S/	6 e 7	S/	10\$40
	TRAA	70, 90, 110	30	S/	2	S/	9\$50
	TRAA	70, 90, 110	30	S/	3 a 5	S/	10\$00
	TRAA	70, 90, 110	30	S/	6 e 7	S/	10\$30
	P-32	50	20	F	2	S/	9\$00
Embalagem corrente	P-32-A	50	20	F	3 a 5	S/	9\$50
	P-32-A	50	20	F	6 e 7	S/	9\$70
	SWCA	55	40	F	2	S/, VES/	10\$20
	SWCA	70, 90, 110	40	F	2	S/, VES/	10\$10
	SWCB	55	40	F	3 a 5	S/, VES/	10\$80
	SWCB	55	40	F	6 e 7	S/, VES/	11\$00
	SWCB	70, 90, 110	40	F	3 a 5	S/, VES/	10\$70
	SWCB	70, 90, 110	40	F	6 e 7	S/, VES/	10\$90
	ZA	50	20	S/	2	S/	7\$70
	CTA	55	20	S/	2	S/	4\$40
Costaneira	CTB	55	20	S/	7	S/	6\$00
	CTC	50	20	S/	1	S/	6\$80
	ESA	80, 100, 120	20	S/	2	S/	4\$30
	ESA	130, 140	20	S/	2	S/	4\$40
	ESA	160	20	S/	2	S/	4\$40
Sacos	ESB	80, 100, 120	20	S/	3 a 5	S/	5\$80
	ESB	80, 100, 120	20	S/	6 a 8	S/	5\$90
	ESB	130, 140	20	S/	3 a 5	S/	5\$80
	ESB	130, 140	20	S/	6 a 8	S/	6\$00
	ESB	160	20	S/	3 a 5	S/	5\$90
	ESB	160	20	S/	6 a 8	S/	6\$00
	ESC	80, 100, 120	20	S/	1	S/	6\$70
	ESC	130, 140	20	S/	1	S/	6\$70
	ESC	160	20	S/	1	S/	6\$80
	COA	17	20	S/	1	S/	19\$40
Copiador	SEA	17	20	S/	2	S/	19\$90
	SEAA	17	20	S/	3 a 5	S/	20\$60
	SEAA	17	20	S/	6 a 8	S/	21\$00
Seda	AFA	22	25	S/	2	S/	17\$60
	AFAA	22	25	S/	3 a 5	S/	18\$10
	AFAA	22	25	S/	6 a 8	S/	18\$50
	AFB	30	25	S/	2	S/	11\$20
	AFBB	30	25	S/	3 a 5	S/	11\$60
Affiche	AFBB	30	25	S/	6 a 8	S/	11\$90